



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

"Aprova as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2018, constantes no Parecer Prévio - Processo n.º 1071657 - ELETRÔNICO, do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Andradas, relativas ao exercício de 2018, pelos motivos apresentados no parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento, anexo a este Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2.º - Consequentemente, ficam aprovadas as referidas contas, constantes no Parecer Prévio do **Processo n.º 1071657-ELETRÔNICO**, desse Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 15 de abril de 2020.

Luiz Augusto Liparini

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento

Marcio Donizeti Teodoro

Membro da Comissão

Maria Helena de Oliveira do Prado

Membro da Comissão



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Justificativa

Nobres edis, este projeto se justifica com nos termos do que foi apresentado pelo Tribunal de Contas e deliberado pela Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 15 de abril de 2020.

Luiz Augusto Liparini

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento

Marcio Donizeti Teodoro

Membro da Comissão

Maria Helena de Oliveira do Prado

Membro da Comissão